

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Auto de infração sobre a tributação de variações cambiais na venda do investimento no CME Group em 2016

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia” ou “B3”) informa que recebeu, na data de hoje, auto de infração da Receita Federal do Brasil (“RFB”) questionando o cômputo das variações cambiais positivas do investimento no CME Group Inc. como custo de aquisição no cálculo do ganho de capital apurado para fins de tributação pelo Imposto de renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, em virtude da alienação realizada pela B3 no exercício de 2016, conforme divulgado em Fato Relevante publicado em 7 de abril de 2016.

O valor do auto de infração é de R\$ 1.172.028.222,37, sendo R\$ 860.103.691,70 a título Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e R\$ 311.924.530,67 a título de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, incluindo, em ambos os casos, multas e juros.

O auto de infração encontra-se fundamentado, em síntese, na alegação de que as variações cambiais positivas não poderiam ter sido computadas no valor contábil do investimento para o cálculo do ganho de capital na sua venda.

A B3 apresentará impugnação ao referido auto de infração no prazo regulamentar e reafirma seu entendimento de que o ganho de capital apurado na venda das ações do CME Group Inc. foi calculado em estrita observância da legislação fiscal.

A B3 informa ainda que recebeu, em 27 de março de 2020, auto de infração da RFB em que também é questionada a inclusão das variações cambiais positivas do investimento no CME Group Inc. no custo de aquisição utilizado para o cálculo do ganho de capital tributável pelo IRPJ e pela CSLL apurado em decorrência da alienação parcial deste investimento ocorrida em setembro de 2015¹. Esta autuação tinha, ao final do segundo trimestre de 2021, valor de R\$ 336.435.575,60 conforme divulgado nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Nota 11.f.) e Formulário de Referência (item 4.3.I.1.10) da B3.

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

Daniel Sonder

Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores

¹ Conforme Comunicado ao Mercado publicado em 9 de setembro de 2015.